

ATA DE REUNIÃO

79ª Reunião da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão

Data:

12 de agosto de 2025

Participantes:**Membros da CEL**

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Gustavo de Freitas Tinoco

Thiago Neves Campos

Renato Lopes Silveira

Miguel Antonio Tupinambá Araújo Souza

Jean da Cruz Lopes

Leandro Mitraud Alves

Representante da PF/ANP

Henrique Pasquinelli Castello de Almeida Oliveira

Outros participantes

Antônio Luiz Freitag de Mello

Laura Ticiane Braz Monteiro Pinto

Marina Abelha

Pauta

- i) Relatório Parcial de Julgamento do 5º Ciclo da OPC;
- ii) Atualização das inscrições na OPC;
- iii) Assuntos Gerais.

Relatório

1. A presidente da Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), Heloise Helena Lopes Maia da Costa, iniciou, via videoconferência, a 79ª Reunião da CEL OPC às 15h. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 293, de 24 de março de 2025, participaram da

reunião.

2. A CEL apreciou o Relatório de Julgamento Parcial do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, decidindo pela sua aprovação, e propôs a adjudicação de 33 (trinta e três) blocos exploratórios arrematados na sessão pública, de acordo com os critérios utilizados no julgamento.

3. A SPL apresentou à CEL relatórios de inscrição que refletem a análise da documentação de atualização de inscrição na Oferta Permanente de Concessão apresentada por 4 (quatro) licitantes no transcurso do mês de junho de 2025, em atendimento ao disposto no art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024. A CEL apreciou os relatórios de inscrição das empresas que apresentaram o formulário do Anexo XI do edital de licitações 'Declaração de Atualização dos Documentos de Inscrição', acompanhado, quando cabível, de documentos de inscrição atualizados, visando à sua permanência na relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão.

4. Dado o curto lapso temporal entre a atualização dos documentos de inscrição no âmbito do 5º Ciclo da OPC (mês de fevereiro de 2025) e o período em que se tem previsão regulamentar de nova manifestação das licitantes acerca da vigência dos documentos de inscrição até então apresentados (mês de junho de 2025), a CEL decidiu que todas as licitantes que atualizaram seus documentos de inscrição no transcurso do 1º semestre de 2025 constarão da relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão a ser divulgada pela ANP em atendimento ao art. 69 c/c parágrafo único do art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024.

5. Tendo em vista o exposto, a CEL determinou à SPL a divulgação da relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão, conforme quadro a seguir:

Licitante		Status
1	AGUILA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Inscrição ativa
2	APOEMA CONSULTORES EM ÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição ativa
3	ATEM PARTICIPAÇÕES S.A.	Inscrição ativa
4	BP ENERGY DO BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
5	CHEVRON BRASIL ÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição ativa
6	CNODC BRASIL PETROLEO E GAS LTDA.	Inscrição ativa
7	CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
8	DILLIANZ PETROLEO & GAS NATURAL-BIOCOMBUSTIVEL S.A.	Inscrição ativa
9	DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	Inscrição ativa
10	ECOPETROL ÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
11	ENERGIZZI ENERGIAS DO BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
12	EQUINOR BRASIL ENERGIA LTDA.	Inscrição ativa
13	EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
14	FEDERAL ENERGIA S.A.	Inscrição ativa
15	FLUXUS OLEO, GAS & ENERGIA LTDA.	Inscrição ativa

Licitante		Status
16	GRUPO UBUNTU LTDA.	Inscrição ativa
17	KAROON PETRÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição ativa
18	LUX OIL LTDA.	Inscrição ativa
19	MANDACARU ENERGIA LTDA.	Inscrição ativa
20	NEWO ÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição ativa
21	NTF ÓLEO E GÁS LTDA.	Inscrição ativa
22	ORIGEM ENERGIA S.A.	Inscrição ativa
23	PETROBORN ÓLEO E GÁS S.A.	Inscrição ativa
24	PETROGAL BRASIL S.A.	Inscrição ativa
25	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	Inscrição ativa
26	PETRONAS PETRÓLEO BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
27	PETRORECÔNCAVO S.A.	Inscrição ativa
28	QATARENERGY BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
29	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.	Inscrição ativa
30	SINOPEC EXPLORATION AND PRODUCTION (BRAZIL) LTDA.	Inscrição ativa
31	TOTAL ENERGIES EP BRASIL LTDA.	Inscrição ativa
32	WESTLAWN ENERGIA BRASIL LTDA.	Inscrição ativa

6. A CEL deliberou por divulgar a seguinte nota:

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão Especial de Licitação da Oferta Permanente de Concessão (CEL OPC), no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 11 de seu Regimento Interno estabelecido pela Portaria ANP nº 277, de 20 de dezembro de 2024, objetivando economia processual no que se refere à atualização dos documentos de inscrição no âmbito do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão, conforme previsto na Resolução ANP nº 969/2024, e considerando que:

- (i) o cronograma do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão estabeleceu a data de 17 de fevereiro de 2025 como limite para requerimento de novas inscrições e para atualização dos documentos de inscrição das licitantes já inscritas;
- (ii) nos termos da 73ª Reunião e da 74ª Reunião da CEL OPC, realizadas em 6 e 20 de março de 2025, respectivamente, foi aprovada nova relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão;
- (iii) somente licitantes com inscrição ativa estão aptas a apresentar declaração de interesse e garantia de oferta para participar de ciclos da Oferta Permanente;

(iv) o art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024 estabelece que a manutenção da condição de licitante na Oferta Permanente está condicionada à atualização anual, no mês de junho de cada ano, dos documentos de inscrição ou à apresentação de declaração informando que os documentos de inscrição anteriormente apresentados se encontram atualizados conforme estabelecido no edital de licitações; e

(v) no transcurso do mês de junho de 2025, em atendimento ao disposto no art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024, somente 4 (quatro) atualizações de inscrições na Oferta Permanente de Concessão foram encaminhadas;

vem esclarecer que, em razão do curto lapso temporal entre a atualização dos documentos de inscrição no âmbito do 5º Ciclo da OPC (mês de fevereiro de 2025) e o período em que se tem previsão regulamentar de nova manifestação das licitantes acerca da vigência dos documentos de inscrição até então apresentados (mês de junho de 2025), todas as licitantes que atualizaram seus documentos de inscrição no transcurso do 1º semestre de 2025 constarão da relação de licitantes da Oferta Permanente de Concessão a ser divulgada pela ANP em atendimento ao art. 69 c/c parágrafo único do art. 68 da Resolução ANP nº 969/2024.

7. A CEL recomenda que o entendimento acerca das atualizações de inscrição na Oferta Permanente seja contemplado pela Resolução ANP nº 969/2024, que regulamenta os procedimentos licitatórios, propondo que a SPL conduza o procedimento necessário às alterações pertinentes no instrumento regulatório.

8. A presidente da CEL encerrou a reunião às 16:45h, atestou que os membros supracitados no item 1 estavam presentes, agradeceu a participação e o empenho de todos.

(assinado eletronicamente)

Heloise Helena Lopes Maia da Costa

Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **HELOISE HELENA LOPES MAIA DA COSTA, Superintendente Adjunta de Exploração**, em 12/08/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210776** e o código CRC **573A14A6**.